



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 512 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Autoriza a abertura do crédito Especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento financeiro vigente o crédito especial da quantia de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Parágrafo Único - Os recursos necessários a abertura do crédito autorizado por este artigo serão os decorrentes da anulação parcial da dotação - 4.1.1.0 -02 - Administração Superior Executiva.

Art. 2º - Para fim do disposto no art. 46, da Lei nº 4.320/64 a despesa ora autorizada será assim classificada:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

6 - Educação e Cultura

65 - Ensino e Cultura Artística

Despesa de Capital

Investimento

4.1.4.0 - Material Permanente R\$ 4.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 10 DE DEZEMBRO DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MÁRIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS